

Lei nº 208/60

A Câmara Municipal de Guarapari, Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma rodovia Municipal ligando a rede do distrito de Rio Calçado a localidade de Buenos Ayres, neste Município.

Art. 2º - Os recursos para atendimento desta lei, correrão, por conta do possível excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Setembro de 1960

José Roberto P. P.
 Presidente da Câmara
 Secretária da Câmara
 e Baniama Eliza de Oliveira